

ATO EXECUTIVO Nº 555

Altera a redação do Art. 7º do Ato Executivo nº 554, de 2 de março de 1973.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 7º, do Ato Executivo nº 554, de 2 de março de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O produto da arrecadação da taxa de estacionamento será contabilizado pelo Departamento Financeiro em conta especial de depósitos e, deduzidos os gastos com a manutenção e vigilância, será utilizado da seguinte forma:

- a) 75% consignado à Biblioteca e ao Serviço de Publicações;
- b) 25% destinado à criação e manutenção de um Fundo de Assistência ao Estudante.

§ 1º As despesas realizadas à conta dos recursos de que tratam as alíneas a e b constituirão gastos extraorçamentários e serão autorizados pelo Sub-Reitor para os Assuntos de Planejamento e Coordenação Executiva.

§ 2º Para efeito de controle, tanto da arrecadação como da despesa, aplicam-se as disposições contidas nos Atos Executivos nºs 223, de 10 de novembro de 1969 e 527, de 26 de julho de 1972, cuja vigência fica prorrogada até o término do atual exercício financeiro”.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 15 de março de 1973

Oscar Tenório
Reitor